



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2025

ID TCE-ES: 2025.041E0500002.10.0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001377/2026

TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO LARANJENSE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.251/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE** com sede à Avenida Germano Stalenow, s/nº, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JUNIO POSSMOSER SIMÃO**, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF nº [REDACTED]-96, residente neste município, e o(a) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO LARANJENSE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.434.745/0001-15, sediado(a) na Estrada Picadão, s/n, KM 01, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo **Sr. LIRIO DRESCHER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001377/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 019/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 019/2025 que tem como o objeto a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Especialidades do Município de Laranja da Terra, com dois pavimentos de aproximadamente 820m² no total, com localização na Estrada do Picadão, s/n, KM 01, Laranja da Terra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 07/06/2026 a 06/06/2027, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 48.292,80** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Valor mensal de **R\$ 4.024,40** (quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Sharis Patrícia Prochman



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Laranja da Terra deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 121 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orç: 121 - Fundo Municipal de Saúde

121121.1030100382.162 - Custeio dos Serv. de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa:

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fon. e Recursos:

500 0015 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

502 0015 - Receita da Compensação de Impostos - Saúde Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranja da Terra/ES, 01 de junho de 2026.


JUNIO POSSMOSER SIMÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Sr. LIRIO DRESCHER
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO LARANJENSE
CONTRATADA

Thais Petratz Krochma

JH



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1

Nome: DREYUSON W. WELTZ

Assinatura: *DW*

RG ou CPF: [REDACTED]

2

Nome: Thais Patrutz Prochman

Assinatura: *Thais Patrutz Prochman*

RG ou CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 001377/2026

ID TCE-ES: 2025.041E0500002.10.0001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO LARANJENSE

OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 019/2025 que tem como o objeto a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Especialidades do Município de Laranja da Terra, com dois pavimentos de aproximadamente 820m² no total, com localização na Estrada do Picadão, s/n, KM 01, Laranja da Terra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: 48.292,80 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 07/06/2026 a 06/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 121 - Fundo Municipal de Saúde

Unid. Orç: 121 - Fundo Municipal de Saúde

121121.1030100382.162 - Custeio dos Serv. de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa:

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0015 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

502 0015 - Receita da Compensação de Impostos - Saúde Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

0

Adriano Petratz Prochman

Di

Ficha	*31
Dotação	101101.0103100012.003.33903900000
Órgão	101 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Unidade	101- CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Função	01 - LEGISLATIVA
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001 - MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade	2.003- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO
Elemento de despesa	33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte	150000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Valor	R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Laranja da Terra/ES, 15 de maio de 2026.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1799760

Termos

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 ID TC/ES: 2026.041E0700001.16.0002

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº -----, residente em Laranja da Terra/ES, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ 19.455.932/0001-57, representado por **ERILDO RUTSATZ**, Secretário Municipal de Finanças, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRAPE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.674.183/0001-60, com sede Zona Rural, 210 - Faz Dadau - Paudalho - PE - CEP: 55825000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **EDUARDO DE ALMEIDA D ANGELO FILHO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº -----, ajustam o **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, conforme consta no processo administrativo nº 005478/2025, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Os contratantes resolvem, em conformidade com o Art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 000029/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade destinados à contenção de áreas com intervenções antrópicas, visando minimização de impactos ambientais como alagamentos e deslizamentos de solo, por meio da execução de obras de contenção de encostas e taludes, limpeza, desobstrução e desassoreamento de cursos hídricos e dispositivos de drenagem, com fornecimento integral de materiais, máquinas e equipamentos, e mão de obra qualificada, para construção de barragens no Córrego Laranja da Terra e no Córrego Santana no Distrito de Vila de Laranja da Terra, Córrego Machadinho no Distrito Sede e Córrego Taquaral no Distrito de Joatuba para reservação hídrica, no município de Laranja da Terra/ES tudo em conformidade com a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Mineiros(CONMINAS), constante do Processo Administrativo nº. 005478/2025 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 - A presente rescisão é motivada a pedido da CONTRATADA, conforme consta no processo nº 5478/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1 - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA.

4.1 - É competente o Foro da Comarca de Laranja da Terra/ES, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, pôr estarem justas e contratadas, assina entre si o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas. Laranja da Terra/ES, em 01 de junho de 2026.

JOADIR LOURENÇO MARQUES.

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE

ERILDO RUTSATZ.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

BRAPE CONSTRUTORA LTDA

EDUARDO DE ALMEIDA D ANGELO FILHO

CONTRATADA

Protocolo 1799652

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 001377/2026

ID TCE-ES: 2025.041E0500002.10.0001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO LARANJENSE

OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 019/2025 que tem como o objeto a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Especialidades do Município de Laranja da Terra, com dois pavimentos de aproximadamente 820m² no total, com localização na Estrada do Picadão, s/n, KM 01, Laranja da Terra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: 48.292,80 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 07/06/2026 a 06/06/2027

Thais Patrutz Proch now